



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 016/CGPE/PRDI/IFB, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

SELEÇÃO 2011/1
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR
DE GRADUAÇÃO

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC Nº 1.081, de 17 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 18 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **de 24 a 28 de fevereiro de 2011**, as inscrições para solicitação de transferência para o curso de Licenciatura em Dança, no *Campus* Brasília.

1. DA VALIDADE

A validade do presente do Processo Seletivo será, exclusivamente, para o preenchimento de vagas do segundo período do curso.

2. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1. DO CURSO DE LICENCIATURA

O curso de licenciatura é um curso superior de graduação destinado à formação de professores para atuação nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica.

3. DOS CURSOS E VAGAS

Campus	Curso	Turno	Duração (semestres)	Vagas
Brasília	Licenciatura em Dança	Diurno*	08	5

* As aulas da Licenciatura em Dança serão preferencialmente concentradas no período matutino.

3.1. Poderão ser oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O ingresso no IFB por transferência externa destina-se a candidatos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, a partir do segundo período do curso, para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou cursos afins. O curso de origem deve ser reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), autorizado pelo Ministério da Educação (MEC) ou ser ministrado no exterior com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida.

4.2. O pedido de ingresso por Transferência só será aceito para cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394/96.

4.3. O entendimento de áreas afins tem como referência as grandes áreas do conhecimento e respectivas sub-áreas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Tecnológico - (CNPq)(www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento).

- 4.4. O preenchimento das vagas dar-se-á somente a partir do segundo período do curso, de acordo com o fluxograma do curso e obedecerá a compatibilidade do currículo do candidato com o currículo do curso e a disponibilidade de vagas em cada unidade curricular.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo serão feitas **presencialmente** no IFB – Campus Brasília, entre os dias 24 e 28 de fevereiro, no período compreendido entre as 9h às 12 e das 14h às 17h, considerando o horário oficial de Brasília, mediante os seguintes procedimentos:
- preenchimento correto do requerimento de transferência;
 - preenchimento correto do questionário socioeconômico;
 - entrega da documentação completa exigida no subitem 6.3 no Protocolo do campus para o qual o candidato se inscrever, no período estabelecido neste edital.
- 5.2. Será anulada a inscrição do candidato que não entregar a documentação completa exigida no período previsto para tal.
- 5.3. O questionário socioeconômico tem como objetivo subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de classificação dos candidatos.
- 5.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 5.5. Será indeferida a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:
- Documentação incompleta;
 - Requerimento de transferência preenchido de forma incompleta ou incorreta, em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- 5.6. A aceitação de inscrição para transferência dependerá:
- da existência de vaga no curso pretendido;
 - da conclusão do primeiro semestre no curso de origem;
 - de estar o requerente regularmente matriculado na instituição de origem;
 - da adaptação curricular;
 - da entrega da documentação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A documentação necessária para efetivar a inscrição deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).
- 6.2. **No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).**
- 6.3. A documentação necessária consta de:
- Histórico Acadêmico, com carga horária das Unidades Curriculares ;
 - Programa das Unidades Curriculares solicitadas, devidamente autenticadas pela instituição de origem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- c) Guia de Transferência emitida pela instituição de origem;
- d) Documentos exigidos pelo IFB no ato da matrícula.

7. DA FORMA DE SELEÇÃO

- 7.1. Quando o número de candidatos às vagas for superior ao número de vagas existentes para essa finalidade, o preenchimento delas far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:
- a) pedidos de transferência entre Instituições de Ensino da Rede Federal para o mesmo curso;
 - b) pedidos de transferência de Instituições Públicas para o mesmo curso;
 - c) pedidos de transferência entre Instituições da Rede Federal para cursos de áreas afins;
- pedidos de transferência das demais instituições para o mesmo curso ou para cursos de mesma área.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado pela Comissão de Seleção no *site* do IFB (www.ifb.edu.br) na data provável de 1º de março de 2011, a partir das 18h.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

- 9.1. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).
- 9.2. No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).
- 9.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 16.6 deste edital.
- 9.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.
- 9.5. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
- a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (histórico escolar ou certificado de nível médio ou de outro curso técnico ou superior);
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) Carteira de Identidade – RG (somente a Carteira Nacional de Habilitação não é suficiente, pois há necessidade da data de expedição da Carteira de Identidade para que o aluno possa ser matriculado);
 - d) CPF;
 - e) Comprovante de endereço com CEP;
 - f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - g) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- h) Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos à época das últimas eleições (a certidão pode ser obtida no *site* da Justiça Eleitoral: www.tse.gov.br);
- i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;
- j) Atestado médico com até 90 dias de expedição (o atestado precisa afirmar se o candidato está em perfeitas condições de saúde para realizar atividades físicas sistematicamente).

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Para matrícula, os candidatos classificados deverão comparecer à Coordenadoria de Registro Acadêmico do seu Campus nos dias 02 e 03 de março de 2011.
- 10.2. Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os respectivos endereços da Reitoria e dos *campi* são:

Campus	Endereço
Brasília	SEPN 504, Bloco A, 3º andar - Ed. Ana Carolina. Brasília/DF. CEP: 70.730-521
Reitoria/Protocolo	SEPN 504, Bloco A, 3º andar - Ed. Ana Carolina. Brasília/DF. CEP: 70.730-521

- 11.2. O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Protocolo do *campus* do IFB para o qual se inscreveu.
- 11.3. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone 2103-2125 ou 2103-2154.
- 11.4. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Comissão de Seleção do IFB.
- 11.5. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico www.ifb.edu.br.
- 11.6. O candidato que tiver alguma alteração cadastral após a inscrição deverá informar à Comissão de Seleção, sob pena de perda do direito de reclamação.
- 11.7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.8. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção do IFB.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS

Reitor



SEPN 504, Bloco A, 3º andar - Ed. Ana Carolina - Brasília - DF - CEP: 70.730-521
Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

REQUERIMENTO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2011/01

REQUERIMENTO Nº:

NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TEL RESIDENCIAL:	TEL CELULAR:	EMAIL:

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:
CURSO DE ORIGEM:
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº
<input type="checkbox"/> RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº

CURSO PRETENDIDO:
TURNO PRETENDIDO <input type="checkbox"/> MATUTINO <input type="checkbox"/> VESPERTINO <input type="checkbox"/> NOTURNO

Documentos anexados ao processo:

- Declaração de matrícula ou comprovação de vínculo com a instituição de ensino superior de origem, em curso autorizado ou reconhecido, oriundo de qualquer sistema de ensino;
- Cópia legível e atual do Histórico Escolar com informações sobre a autorização ou o reconhecimento do curso;
- Cópia legível dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas na instituição de origem, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão;
- Cópia legível do Registro de Identidade do requerente e do procurador se for o caso;
- Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, se for o caso.


Observações:

- 1) Os documentos originais deverão ser apresentados a fim de permitir a autenticação das cópias anexadas ao processo.
- 2) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 3) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Registro Acadêmico do *campus* e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.

Assinatura

Local,

Data

 INSTITUTO FEDERAL BRASÍLIA	COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA PROTOCOLO DE REQUERIMENTO Nº:
Nome Completo:	
Data do pedido: ___/___/_____	
Recebido por:	

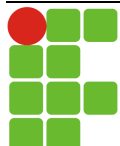


SEPN 504, Bloco A, 3º andar - Ed. Ana Carolina - Brasília - DF - CEP: 70.730-521
Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília



**INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA**

SEPN 504, Bloco A, 3º andar - Ed. Ana Carolina - Brasília - DF - CEP: 70.730-521
Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144

www.ifb.edu.br